

Onde se lê:

2.1.1. A Inscrição para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar deverá ser realizada pelo (a) servidor (a), exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da Secretaria de Educação e Esportes, www.educacao.pe.gov.br, no período estabelecido no anexo I deste edital, mediante preenchimento de formulário eletrônico de cadastro, seguido pela validação do e-mail e posterior preenchimento de formulário eletrônico de inscrição, observando-se o disposto no Decreto nº 38.103, de 25 de abril de 2012.

Leia-se:

2.1.1. A Inscrição para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar deverá ser realizada pelo (a) servidor (a), exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da Secretaria de Educação e Esportes, www.educacao.pe.gov.br, no período estabelecido no anexo I deste edital, mediante preenchimento de formulário eletrônico de cadastro, seguido pela validação do e-mail e posterior preenchimento de formulário eletrônico de inscrição, observando-se o disposto no Decreto nº 47.297, de 12 de abril de 2019.

Onde se lê:

2.1.7. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 38.103, de 25 de abril de 2012, em relação aos quais o(a) servidor(a) não poderá alegar desconhecimento

Leia-se:

2.1.7. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 38.103, de 25 de abril de 2012, em relação aos quais o(a) servidor (a) não poderá alegar desconhecimento no Decreto nº 47.297, de 12 de abril de 2019;

FAZENDASecretário: **Wilson José de Paula****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 - CTE, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

Prorroga o prazo que indica, previsto no Decreto nº 53.790, de 21 de outubro de 2022.

A COORDENAÇÃO DE CONTROLE DO TESOUREO ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 10 do Anexo I do Decreto nº 49.287, de 11 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto nos incisos II e III do art. 21 do Decreto nº 53.790, de 21 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas no sentido de cumprir os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, com base em autorização da Câmara de Programação Financeira – CPF, o prazo estabelecido no art. 16 do Decreto nº 53.790, de 21 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* fica prorrogado até 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de janeiro de 2023.

FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA
Coordenador de Controle do Tesouro Estadual

EDITAL DBF Nº 006/2023**RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no Anexo 27 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, e de acordo com o Processo nº 150000073.000021/2023-71, resolve renovar o credenciamento do contribuinte SPECTRA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA., CNPJ/MF nº 05.587.827/0001-67 e CACEPE nº 0300399-08, pelo período de 1 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 12.01.2023 e 11.01.2024, respectivamente. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais em 10.01.2024. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 11 de janeiro de 2023.

Wilson José de Paula
Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco

**EDITAL DBF 005/2023
CANCELAMENTO DE EDITAL**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF torna sem efeito o Edital DBF nº 001/2023 publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 10 de janeiro de 2023, contribuinte SPECTRA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA., CNPJ nº 05.587.827/0001-67, CACEPE nº 0300399-08, Processo nº 150000073.000021/2023-71.

Recife, 11 de janeiro de 2023.

Wilson José de Paula
Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC**ERRATA EDITAL 209/2022**

Publicado em 07/12/2022

Onde se lê: 2022.00000**Leia-se:** 2022.000008548252-81

Recife, 11 de Janeiro de 2023.

FERNANDO ANTÔNIO B. COELHO
AFTE Matrícula 184.946-8

INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOSSecretário: **Evandro José Moreira de Avelar**

PORTARIA SEINFRA/PE Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2023. O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, **RESOLVE:** I Designar as servidoras **LÚCIA MARIA MACIEL CORDEIRO**, CPF Nº 036.310.444-53 e **MARILIA DE SOUZA LEÃO**, CPF Nº 317.952.004-30, como **Ordenadoras de Despesa**, responsáveis pela execução orçamentária e financeira da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (CNPJ: 32.535.558/0001-68), do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (CNPJ: 08.662.837/0001-08), UGE 240101, e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (CNPJ: 04.809.272/0001-98), UGE 700401;

II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01/01/2023.

(Republicada por incorreção no original)

Evandro José Moreira de Avelar
Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos

Repartições Estaduais**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LEILÃO Nº 02/2023.**

O COLISEUM, pessoa jurídica de direito privado, credenciado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE torna público que realizará no dia **27 DE JANEIRO 2023**, às 09h00, na sede do COLISEUM LEILÕES, localizado na Rodovia Luiz Gonzaga, BR 232- Km 401 – Margem Esquerda, s/n – Serra Talhada/PE, Leilão de: 504 (quinhentos e quatro) veículos, sendo 23 (vinte e três) automóveis usados (sucatas e conservados) e 481 (quatrocentos e oitenta e um) motocicletas usadas (sucatas e conservadas), recolhidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em conformidade com o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (alterado pela Lei nº 13.160 de 25/08/2015, art. 38, inciso III e art. 53 da lei 8666/93, e de acordo com as notificações feitas aos seus respectivos proprietários e órgãos/instituições financeiras credoras, conforme Edital de Notificação publicado no Site do DETRAN/PE em 29/12/2023 – 1ª publicação, sendo designado os leiloeiros público oficiais Srs. ADRIANO SANTOS VENCESLAU DA SILVA, JUCEPE 321 e PEDRO DANTAS VENCESLAU, JUCEPE 475, para realização do **Leilão 02/2023 do DETRAN/PE. O LEILÃO SERÁ** realizado, apenas na modalidade **ON-LINE** no site do COLISEUM LEILÕES. Os veículos serão **LEILOADOS** no estado de conservação em que se encontram. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** à vista **A VISITAÇÃO** No local onde se encontram recolhido os veículos poderá ser feita no dia 26/01/2023, no pátio do leiloeiro Oficial, localizado na Rodovia Luiz Gonzaga, BR 232- Km 401 – Margem Esquerda, s/n – Serra Talhada/PE, no horário das 08h00min às 16h00min. A obtenção do EDITAL DESCRITIVO (sem ônus para os interessados), contendo as especificações e condições de participação no Leilão, será disponível a partir do dia 23/01/2023, através dos sites www.detrans.pe.gov.br e www.coliseumleiloes.com.br. Mais informações através do telefone (81)3145-9121.

Recife, 11 de janeiro de 2023.

Ana Teresa Alves Vieira
Diretora Presidente, em Exercício

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:
PORTARIA DP Nº 8028 de 29.12.2022 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23,

de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando a Portaria DP nº 2950 de 29.04.2019, que delegou ao Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito assinar as Portarias de Suspensão do Direito de Dirigir, de Cassação do Direito de Dirigir e Tornar Sem Efeito as Portarias já publicadas., tendo em vista o procedimento administrativo instaurado e comunicado através do processo nº 2015.238758. **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria DP nº 703/17**, publicada no dia 30/03/17, atribuída ao condutor José Luiz da Silva, **Renach** nº. 6372974-51/PE, com fundamento no Código de Trânsito Brasileiro.

Recife, 29 de Dezembro de 2022
Sérgio de Barros Lins
Diretor de Trânsito- DETRAN/PE

**FUNDO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE
SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO - SECULT/PE
FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA 2023**

O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco e o Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 16.113, de 05 de julho de 2017, tornam pública a **Convocação das Instituições Culturais, ensino e pesquisa e Entidades Artístico-Culturais Representativas dos Artistas e Produtores Culturais** para inscrição e indicação de seus candidatos como membros representantes para composição da Comissão Deliberativa do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura - Funcultura, do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC/PE. Recife, 10 de janeiro de 2023. **SILVÉRIO LEAL PESSOA**, Secretário de Cultura, Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura e Diretor-Presidente da Fundarpe em exercício.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 008/23, de 10 de janeiro de 2023.
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:
Rescisão a pedido dos Agentes Socioeducativos:
JOSELMA CRISTINA DO NASCIMENTO, mat. 42911-2, retroativo 04/01/2023.

SANDRO GILDO DE MELO, mat. 41459-0, retroativo 03/01/2023.
Cumpra-se e publique-se.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**PORTARIA FUNASE Nº 010 /23, de 11 de janeiro de 2023.**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Da convocação dos aprovados na Seleção Pública Simplificada para região de Timbaúba – 2018

I - Considerando a Seleção Pública Simplificada, realizada no período de 30 de outubro de 2018, Portaria Conjunta SAD/FUNASE nº 149, de 14 de novembro de 2018, autorizada pelo Decreto nº 46.703 de 30 de outubro de 2018 e da Resolução nº 053, de 05 de julho de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pelo Ato Governamental nº 2976 de 07 de agosto de 2018, que visa à contratação temporária de (12) agentes socioeducativo, para atender à situação de excepcional interesse público da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE (**CASE TIMBAUBA**); observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações.

II - Considerando a publicação do resultado final da referida seleção simplificada homologada através da portaria Conjunta SAD/FUNASE nº 048 de 31/07/2019;

III - Considerando as autorizações contidas nos **Ofícios SAD nºs 856/2022 - GGJUG/GSAD** de 25 de novembro de 2022 e **919/2022 – GGJUG/GSAD** de 06 de dezembro de 2022 e o não comparecimento de candidatos convocados através da Portaria Funase nº 752/22 de 20/12/2022;

A Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, **vem CONVOCAR** os candidatos por ordem de classificação abaixo indicados à comparecerem entre os dias **18, 19, 20, 23 e 24 de janeiro de 2023, no horário das 08:00 às 16:00 hrs, na Av. Conselheiro Rosa e Silva nº 773, Afritos - Recife/PE - CEP 52.050-225**, para entrega de documentos para fins de contratação. (**Relação de documentos consultar o site da FUNASE**).

O não comparecimento será considerado desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO
51º	JOSÉ IVANILDO DE LUCENA JÚNIOR	NÃO	80
52º	GERALTON LUIZ DA SILVA	NÃO	80

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**PORTARIA Nº 011/23, de 11 de janeiro de 2023**

A Secretária de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Da convocação dos aprovados na Seleção Pública Simplificada para os municípios de Vitória de Santo Antão, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde e Petrolina – 2022

I - Considerando a Seleção Pública Simplificada, Portaria Conjunta SAD/SDSCJ nº 097 de 27 de junho de 2022, autorizada pelo Decreto nº 52.985 de 09 de junho de 2022 e a Resolução nº 011 de 24 de março de 2022 da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pelo Ato Governamental nº 1496 de 02 de maio de 2022, que visa à contratação temporária de 133 Agentes Socioeducativos, para atender à situação excepcional de interesse público da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações;

II - Considerando a publicação do resultado final da referida seleção simplificada homologada através da portaria Conjunta SAD/SDSCJ nº 136 de 13/09/2022;

III - Considerando o não comparecimento de candidatos convocados através da Portaria Funase nº 746/22 de 19/12/22.

A Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, **vem CONVOCAR** o candidato por ordem de classificação abaixo indicado à comparecer entre os dias **18,19,20, 23 e 24 de janeiro de 2023, no horário das 8:00 às 16:00 horas, no endereço abaixo, conforme opção do candidato no ato da inscrição**, para entrega de documentos para fins de contratação (Relação de documentos consultar o site da FUNASE).

* O não comparecimento será considerado desistência.

REGIÃO		ENDEREÇO	TELEFONES	
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO		AV. CONSELHEIRO ROSA E SILVA, Nº 733 – AFLITOS – RECIFE/PE – CEP: 52.050-225	(81) 31845465/31845471	
Nº	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIENTE	NOTA
01	21º	ALLAN DOUGLAS DOS REIS ALVARES	NÃO	96.00

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

Deixe a Cepe ser ainda mais especial para você:

se precisar, entre em contato com a Ouvidoria.



A Companhia Editora de Pernambuco – Cepe é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.



Para enviar sugestões, reclamações e elogios, ou fazer solicitações e ter acesso a mais informações sobre a Cepe, fale conosco através dos contatos abaixo:

www.cepe.com.br/ouvidoria (81) 3183.2736
ouvidoria@cepe.com.br



cepe.com.br
[cepeoficial](#)